



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 365, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Reabre e incorpora ao orçamento do exercício de 2015, crédito adicional especial no valor de R\$ 83.005,16 (oitenta e três mil, cinco reais e dezesseis centavos) no Orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art 167 da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2015, o saldo de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal Nº 4.195, de 3 de novembro de 2014, no valor de R\$ 83.005,16 (oitenta e três mil, cinco reais e dezesseis centavos), com a seguinte classificação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.365.0045.1.222.000 – Aquisição de mobiliário para as escolas de educação infantil

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 83.005,16

Fonte de Recursos: 1107 – PAR – FNDE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

RONALDO COSTA MADRUGA
Vice-Prefeito Municipal
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

*Luiz Henrique Chagas da Silva
Secretário da Administração*